



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

EDITAL DE LICITAÇÃO

COTA PRINCIPAL: 75% do objeto – Itens do Anexo I – Ampla Concorrência

COTA RESERVADA: 25% do objeto – Itens do Anexo II – Itens exclusivos de “ME” e “EPP”

PROCESSO Nº 06/2023

EDITAL Nº 06/2023

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 05/2023 – Registro de Preços

DATA DA REALIZAÇÃO: 06 de março de 2023

HORÁRIO: A partir das 09h (credenciamento)

LOCAL: Rua Raul Maçone nº 306 – Centro – Taiacu – SP. – Fone (16) 3275-6400

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE TAIACU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 44.544.690/0001-15, com sede administrativa na Rua Raul Maçone, nº 306, Centro, na cidade de Taiacu, Estado de São Paulo, torna público que realizará certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial, **pelo critério de menor preço por item**, tendo por objeto o **registro de preços de materiais de limpeza, descartáveis e higiene pessoal**, sob o regime de aquisição futura e entregas parceladas, destinados a atender às necessidades dos setores da Prefeitura Municipal de Taiacu, conforme quantidades e especificações mínimas constantes dos Anexos I e II, ressaltando-se que esta modalidade de licitação enseja potencialidade de propostas mais vantajosas para a Administração, em conformidade com as disposições deste Edital e seus anexos, que será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 442, de 1º de março de 2.007 e pelo Decreto Municipal nº 1.099, de 20 de julho de 2.017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

1.2. A sessão de processamento do pregão será realizada na sede da Prefeitura Municipal de Taiacu, na Rua Raul Maçone, nº 306, Centro, **no dia 06 de março de 2023, com início às 09h**, para credenciamento dos interessados, e será conduzida pela Pregoeira com auxílio da Equipe de Apoio, designadas nos autos do processo em referência.

1.3. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do pregão, concomitantemente ao credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. Os envelopes também poderão ser remetidos via postal, obedecidos aos termos e condições deste edital.

1.4. A remessa via postal implicará na renúncia do licitante em credenciar preposto para representá-lo na sessão de procedimentos do Pregão Presencial, assim como importará na preclusão do direito de ofertar lances verbais e de manifestação de intenção de recorrer, e ainda na aceitação tácita das decisões tomadas na sessão respectiva.

1.5. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data marcada, a licitação ficará



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independente de nova comunicação, no mesmo horário.

1.6. A sessão pública será única, porém, poderá, a critério da Pregoeira, ser declarada suspensa para intervalo de almoço, compreendido das 11h até as 13h, e no caso de estender-se até o horário de encerramento do expediente, às 17h, poderá ser declarada suspensa, determinando-se a sua continuidade para o dia útil imediatamente seguinte, no horário de início do expediente.

1.7. Na reabertura de sessão, a ausência de participante classificado para os lances verbais não caracteriza sua desclassificação em lances anteriormente ofertados.

1.8. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelos interessados no [site www.pmtaiacu.sp.gov.br](http://www.pmtaiacu.sp.gov.br).

1.9. Integram o presente Edital:

- Anexo I - Termo de Referência Cota Principal;
- Anexo II - Termo de Referência Cota Reservada;
- Anexo III - Modelo de proposta de preços Cota Principal;
- Anexo IV - Modelo de proposta de preços Cota Reservada;
- Anexo V - Modelo de procuração para fins de credenciamento;
- Anexo VI - Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
- Anexo VII - Declaração de que não há impedimento para contratar com a Administração Pública;
- Anexo VIII - Termo de opção e declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- Anexo IX - Declaração de que não emprega menor em trabalho noturno, insalubre ou perigoso;
- Anexo X - Minuta de Ata de Registro de Preço.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto desta licitação o **registro de preços de materiais de limpeza, descartáveis e higiene pessoal** para aquisição futura e parcelada, destinados aos diversos setores da Prefeitura Municipal, conforme quantidades e especificações constantes dos Anexos I e II que integram o presente edital.

2.2. As quantidades constantes dos Anexos I e II são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração à aquisição total.

2.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que do registro poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada preferência ao fornecedor registrado, em igualdade de condições.

2.4. A detentora da Ata de Registro de Preços deverá atender às seguintes exigências:

2.4.1. fornecer os produtos solicitados mediante autorização de fornecimento, ordem de compra ou requisição expedida pelo setor competente;



MUNICÍPIO DE TIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

2.4.2. fornecer qualquer quantidade solicitada pelo Município, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços, cotas mínimas ou máximas para entrega dos produtos.

3. DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, observada as seguintes classificações: 02.01 - Administração e Finanças; 02.01.01 - Administração e Finanças; 04.122.0002.2.022 - Manutenção do Prédio sede da Administração; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. 02.03 - Educação, Cultura, Esportes e Lazer; 02.03.03 - Educação Básica – FUNDEB; 2.361.0004.2.068 - Manutenção do Ensino Fundamental - Ciclo I; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. 02 - Poder Executivo; 02.04 - Fundo Municipal de Saúde; 02.04.01 - Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0005.2.096 – Atendimento Médico e Ambulatorial; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. 02 - Poder Executivo; 02.03 - Educação, Cultura, Esportes e Lazer; 02.03.01 - Educação, Cultura, Esportes e Lazer; 04.306.0004.2.056 – Serviços da Cozinha Piloto; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; 02 - Poder Executivo; 02.05 - Fundo Municipal de Assistência Social; 02.05.01 - Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0006.2.124 - Manutenção das Atividades do C.R.A.S.; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. 02-Poder Executivo; 02.02-Obras e Serviços Municipais; 02.02.01-Obras e Serviços Municipais; 15.451.0003.2.044-Manutenção e Conservação das Praças Públicas; 3.3.90.30.00-Material de Consumo. 02-Poder Executivo; 02.02-Obras e Serviços Municipais; 02.02.01-Obras e Serviços Municipais; 04.452.0003.2.038-Manutenção dos Serviços Funerários; 3.3.90.30.00-Material de Consumo. 02-Poder Executivo; 02.03 – Educação, Cultura, Esportes e Lazer; 02.03.04 - Cultura; 13.392.0004.2.086 – Promoção de Eventos Culturais, populares, Cívicos e Religiosos; 3.3.90.30.00-Material de Consumo.

3.2. FONTES DOS RECURSOS:

01 – Tesouro;

02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados;

05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Para os itens constantes do Anexo I (Cota Principal) deste Edital, poderão participar todas as empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação.

4.2. Para os itens constantes no Anexo II (Cota Reservada) deste Edital, **somente poderão participar microempresas e empresas de pequeno porte**, em cumprimento ao art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, com suas alterações posteriores, do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação. **No caso de não comparecer, no mínimo, 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte, o objeto de que trata o Anexo II será destinado à ampla concorrência.**



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

4.3. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os interessados que se enquadrem em uma ou mais situações abaixo especificadas:

a) suspensos temporariamente de participar em licitação na Prefeitura Municipal de Taiacú, declarados inidôneos para contratar com a Administração Pública ou penalizados por prática de quaisquer dos atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02;

b) que tiver registrada em seu contrato social atividade incompatível com o objeto deste Pregão;

c) que estejam constituídos sob a forma de consórcio;

d) não considerados como microempresas ou empresas de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 (**esta alínea é aplicável somente para os licitantes que ofertarem proposta para os itens exclusivos destinados às microempresas e empresas de pequeno porte de que trata o Anexo II**).

e) sob processo falimentar, facultada a participação de empresa que esteja em recuperação judicial, mediante apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, nos termos da Súmula 50 do TCE.

4.4. Não poderão participar direta ou indiretamente da licitação, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, e demais casos conforme o artigo 9º da Lei Federal nº 8666/93.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. Para o credenciamento, as empresas interessadas deverão apresentar os seguintes documentos, **FORA DOS ENVELOPES**:

5.1.1. Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), o credenciamento far-se-á por meio da apresentação do instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

5.1.2. Tratando-se de **Procurador**, o credenciamento far-se-á por meio da apresentação de instrumento de procuração, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos, renunciar ou desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do instrumento constitutivo da empresa, mencionado no item 5.1.1.

5.1.3. O Anexo V, a critério da empresa licitante, poderá ser usado, acompanhado do instrumento constitutivo da empresa, mencionado no item 5.1.1.

5.2. Ainda que a sessão seja pública e possa ser assistida por qualquer pessoa, para fins de efetiva participação no Pregão será admitido tão somente 1 (um) representante para cada licitante, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa.



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

5.3. Após o credenciamento, os representantes legais ou agentes credenciados apresentarão à Pregoeira, a **Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação**, conforme Anexo VI, deste Edital.

5.4. A microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar:

5.4.1. Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VIII deste edital;

5.4.2. Quando optante pelo SIMPLES NACIONAL: comprovante da opção pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal;

5.4.3. Quando não optante pelo SIMPLES NACIONAL: Certidão Simplificada da Junta Comercial com data da última atualização da base de dados ou Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica ou Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, em sua atual redação.

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com modelo estabelecido no Anexo VI, deste edital, **deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº 1 e 2.**

6.2. A proposta de preço e os documentos para habilitação, cuja entrega deverá ocorrer imediatamente após o credenciamento do respectivo interessado, deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Razão Social da Empresa
Envelope nº 1 – Proposta
Pregão Presencial nº 05/2023
Processo nº 06/2023

Razão Social da Empresa
Envelope nº 2 – Habilitação
Pregão Presencial nº 05/2023
Processo nº 06/2023

6.3. A remessa via postal dos envelopes “Proposta” e “Habilitação”, implicará na renúncia do licitante em credenciar preposto para representá-lo na sessão de procedimentos do Pregão, assim como importará preclusão do direito de ofertar lances verbais e de manifestação de intenção de recorrer, e, ainda, na aceitação tácita das decisões tomadas na



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

sessão respectiva, **prevalecendo para todos os fins a proposta escrita.**

6.3.1. A remessa da proposta e dos documentos de habilitação pelos Correios não dispensa a licitante de apresentar cópia do instrumento constitutivo da empresa, da declaração de pleno atendimento dos requisitos de habilitação e declaração da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte e os demais documentos que se refere o subitem 5.4, para fins do tratamento privilegiado assegurado pela Lei Complementar nº 123/06, com suas alterações posteriores.

6.3.2. Neste caso, tais documentos deverão ser encaminhados em envelope distinto da proposta de preço e da documentação de habilitação, a fim de permitir que a Pregoeira tenha seu acesso a eles no início da sessão.

6.4. O Município de Taiacu não se responsabiliza por eventuais atrasos ou extravios das correspondências relativas às remessas via postal, para os quais não tenha contribuído ou dado causa.

6.5. A proposta deverá ser entregue, **preferencialmente, através de arquivo gerado pelo sistema Kit Proposta**, através de Pen-drive ou CD e também impressa em papel, devidamente carimbada e assinada pelo representante legal, nos moldes dos Anexos III e IV deste edital. **A não apresentação da proposta em Pen-drive ou CD não inabilita o licitante.**

6.5.1. O Kit proposta a ser preenchido estará disponibilizado no site www.pmtaiacu.sp.gov.br, junto com o arquivo do edital.

6.5.2. O programa para processar o kit proposta também estará disponibilizado no site www.pmtaiacu.sp.gov.br.

6.6. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pela Pregoeira ou membro da Equipe de Apoio, bem como por documento cuja autenticidade possa ser verificada mediante simples consulta na rede mundial de computadores.

7. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “PROPOSTA”

7.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

7.1.1. A razão social e o CNPJ do proponente, endereço, e-mail, telefone e data;

7.1.2. Número do Processo e do Pregão;

7.1.3. Descrição por completo do produto ofertado, objeto da licitação, em conformidade com as especificações dos Anexos I e II deste Edital;

7.1.4. Preço unitário e total, de cada item, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão orçamentária;

7.1.5. Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

7.2. No preço proposto, que permanecerá fixo e irrealizável, deverão estar incluídos, além do lucro, todos os custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

7.3. Não será admitida proposta comercial que apresente preço simbólico, irrisório, ou de valor zero, incompatível com os valores das despesas diretas e indiretas dos insumos e salários de mercado acrescidos dos respectivos encargos legais.

8. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

8.1. O envelope “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados, que dizem respeito a:

8.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Cédula de identidade;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- d) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, acima especificadas e,
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

Observação: Os documentos relacionados nas alíneas “a” a “d”, deste subitem, não precisarão constar do envelope de documentos de habilitação, se tiverem sido apresentados para fins de credenciamento neste Pregão.

8.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ) (disponível no site: www.receita.fazenda.gov.br);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) (disponível no site: www.sifge.caixa.gov.br);
- d) Prova de regularidade para com as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal (mobiliário) do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, **pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;**



MUNICÍPIO DE TIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

d.1) a regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada pela apresentação da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos e contribuições federais e à Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal ou emitida via internet (disponível no site: www.receita.fazenda.gov.br), ou **Certidão Positiva com Efeitos de Negativa**;

d.2) a regularidade para com a Fazenda Estadual, **pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação**, deverá ser comprovada mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou emitida via internet, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa**;

d.3) a regularidade com a Fazenda Municipal deverá ser comprovada por **Certidão Negativa de Tributos Mobiliários** expedida pelo Município em que o estabelecimento da empresa licitante estiver situado, ou **Certidão Positiva com Efeitos de Negativa**;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT) ou certidão positiva com efeitos de negativa (disponível no site: www.tst.jus.br).

8.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para o recebimento das propostas da presente licitação, facultada a apresentação de Plano de Recuperação Judicial, devidamente homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, nos termos da Súmula 50 do E. Tribunal de Contas.

8.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Alvará de Funcionamento pela unidade competente, da esfera estadual ou municipal, da sede da licitante, compatível com o objeto licitado, VIGENTE;

b) Licença Sanitária expedido pelo órgão competente, da esfera estadual ou municipal, da sede da licitante, compatível com o objeto licitado, VIGENTE;

c) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.1.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

8.1.5.1. Declaração da licitante, subscrita por seu representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, na forma do **Anexo VII**, deste Edital.

8.1.5.2. Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, de que não emprega menor em trabalho noturno, insalubre ou perigoso, conforme **Anexo IX** deste edital.

8.2. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

8.3. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

8.4. Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão, acarretará a inabilitação da proponente.

9. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com a declaração, pela Pregoeira, das licitantes que eventualmente encaminharam os documentos via postal e com o credenciamento dos representantes presentes à sessão e interessados na participação do certame.

9.2. A sessão pública será única, porém, se a mesma se estender até o horário de encerramento do expediente da Prefeitura, será declarada suspensa pela Pregoeira, determinando-se a sua continuidade para o dia útil imediatamente seguinte, no horário do início do expediente respectivo.

9.3. Concomitante aos respectivos credenciamentos, os representantes das licitantes entregarão à Pregoeira, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

9.4. Encerrado o credenciamento, este será declarado pela Pregoeira e, por consequência, não mais será permitida a admissão de novos participantes no certame.

9.5. Aberto o envelope Proposta, a Pregoeira procederá à análise de seu conteúdo, verificando o atendimento das condições estabelecidas neste Edital, sendo desclassificadas as propostas:

9.5.1. Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixadas no Edital, e,

9.5.2. Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes.

9.5.3. No tocante aos preços propostos, será verificada a exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total ofertado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários; as correções serão consideradas para apuração do valor da proposta.

9.5.4. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

9.6. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances verbais, com observância dos seguintes critérios:

9.6.1. seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquela;

9.6.2. se a oferta não for aceitável, ou se a proponente não atender às exigências



MUNICÍPIO DE TIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

de habilitação, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.7. Serão realizadas rodadas de lances verbais para cada um dos itens das propostas de menor preço ofertadas por escrito.

9.7.1. A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.7.2. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação dos lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

9.7.3. Os lances verbais deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de maior preço, observada a redução mínima entre os lances de: **0,5% (zero vírgula cinco por cento)**.

9.7.4. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances, incidirá sobre o preço unitário. A redução mínima entre os lances se aplica, inclusive, em relação ao primeiro ofertante.

9.7.5. Obedecida à ordem sequencial, em relação a cada item, a desistência da oferta de lance por um dos concorrentes importará a preclusão de sua participação nas rodadas seguintes.

9.7.6. A etapa de lances verbais de cada item somente se encerrará quando houver expressa desistência de sua formulação por todos os interessados selecionados.

9.7.7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9.7.8. A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

9.7.9. Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.7.10. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado, vigentes na data da apresentação das propostas.

9.7.11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, **será aberto o envelope contendo os documentos de HABILITAÇÃO de seu autor**.

9.7.12. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos no Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.7.13. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da



MUNICÍPIO DE TIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.7.13.1. Aberto o invólucro “documentação”, em havendo restrição quanto a regularidade fiscal e trabalhista, será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis à microempresa ou empresa de pequeno porte, para sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pela Pregoeira, nos termos do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal 123/06.

9.7.13.2. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo estabelecido na cláusula anterior, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar os preços nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

9.7.14. Se a oferta não for aceitável, ou não atendidas às exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável que atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor do certame.

10. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

10.1. Após a fase de aceitação das propostas e verificadas as condições de habilitação, serão exigidas das licitantes declaradas vencedoras provisórias a apresentação das amostras.

10.2. As amostras dos produtos deverão ser encaminhadas ao Órgão Licitante via postal ou protocolo na sede da Prefeitura, no endereço Rua Raul Maçone, nº 306, Centro, CEP 14.725-000, no Setor de Licitações e Contratos, no prazo máximo **de 5 (cinco) dias úteis** contados da sessão pública do Pregão Presencial, sob pena de desclassificação do item.

10.3. Deverão ser fornecidas amostras conforme tabela a seguir:

ITENS DA COTA PRINCIAL - PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

- ITEM 02 - AMACIANTE
- ITEM 05 - CERA LÍQUIDA INCOLOR ANTIDERRAPANTE
- ITEM 06 - CONDICIONADOR
- ITEM 07 - COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA 180 ML
- ITEM 08 - DESINFETANTE PARA USO GERAL
- ITEM 09 - DETERGENTE LÍQUIDO
- ITEM 11 - ESPONJA DUPLA FACE
- ITEM 12 - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL P
- ITEM 13 - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL M
- ITEM 14 - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL G
- ITEM 15 - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL EG
- ITEM 16 - GARRAFA PLÁSTICA PARA SUCO 300 ML
- ITEM 17 - LENÇO UMEDECIDO PARA HIGIENE



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

- ITEM 19 - LIMPADOR MULTIUSO
- ITEM 20 - LUVA DE LIMPEZA FORRADA M
- ITEM 21 - LUVA DE LIMPEZA FORRADA G
- ITEM 22 - LUVA DE LIMPEZA FORRADA EG
- ITEM 23 - LUVA DE SEGURANÇA DE ALGODÃO COM BANHO NITRÍLICO G
- ITEM 24 - LUVA DE SEGURANÇA EM ALGODÃO PIGMENTADA
- ITEM 25 - LUVA DESCARTÁVEL EM VINIL M
- ITEM 26 - LUVA DESCARTÁVEL EM VINIL G
- ITEM 30 - RODO DE MADEIRA 40 CM
- ITEM 31 - SABÃO EM BARRA GLICERINADO NEUTRO
- ITEM 32 - SABÃO EM PÓ
- ITEM 33 - SABONETE LÍQUIDO CREMOSO
- ITEM 34 - SACO ALVEJADO
- ITEM 36 - SACO PARA LIXO 20 LITROS P1
- ITEM 37 - SACO PARA LIXO HOSPITALAR 50 LITROS
- ITEM 38 - SACO PARA LIXO HOSPITALAR 100 LITROS
- ITEM 39 - SACO PLÁSTICO PICOTADO EM BOBINA 40CM X 60CM
- ITEM 40 - SAQUINHO PARA LANCHE
- ITEM 41 - SACOLA PLÁSTICA 24CM X 34CM
- ITEM 42 - SACOLA PLÁSTICA 38CM X 48CM
- ITEM 44 - SHAMPOO PARA BEBÊ
- ITEM 45 - SHAMPOO
- ITEM 47 - TALCO USO INFANTIL
- ITEM 49 - TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO

ITENS DA COTA RESERVADA - EXCLUSIVOS PARA ME E EPP

- ITEM 02 - REFIL PARA RODO DE ALUMÍNIO 40 CM
- ITEM 03 - REFIL PARA RODO DE ALUMÍNIO 50 CM
- ITEM 04 - SABÃO LÍQUIDO DESTINADO PARA
- ITEM 05 - SACO PARA LIXO HOSPITALAR 30 LITROS

10.4. As amostras deverão ser apresentadas sua embalagem ORIGINAL, de acordo com as especificações técnicas descritas no Edital e seus **Anexos I e II**.

10.5. A omissão na apresentação das amostras dentro do prazo fixado neste subitem ou a sua reprovação acarretará a desclassificação do referido item da proposta da licitante.

10.6. No caso da desclassificação da licitante considerada vencedora provisória em determinado item, por omissão ou reprovação da amostra, será convocada a 2ª (segunda) colocada, e assim sucessivamente.

10.7. Os custos de envio das amostras correrão às expensas da empresa licitante.

10.8. As amostras não serão devolvidas.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para o recebimento das



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

11.2. As impugnações devem ser protocoladas diretamente no Departamento de Licitações e dirigidas ao subscritor do edital.

11.2.1. Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização do certame.

11.3. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

11.4. Dos atos da Pregoeira cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias corridos para a apresentação das razões escritas, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.4.1. A ausência de manifestação imediata e motivada pela licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

11.4.2. Na hipótese de interposição de recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11.4.3. O recurso contra decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4.4. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para, no prazo de 3 (três) dias úteis, assinar a Ata de Registro de Preços, nos termos da minuta constante do **Anexo X**, que após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso entre as partes.

12.2. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

12.3. Caso o licitante melhor classificado não assine a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido neste edital ou tenha o seu registro cancelado, serão convocados os demais licitantes classificados, com vistas à celebração da contratação.

12.4. O licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação para



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

assinatura da ata, bem como durante o período de sua vigência.

12.5. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura.

12.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração Municipal a firmar as contratações que dela poderá advir.

12.7. O Município realizará durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens da presente licitação.

12.8. Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, o órgão gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação o praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

c) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

12.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

13. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

13.1.1. Automaticamente:

13.1.1.1. por decurso de prazo de sua vigência;

13.1.1.2. quando não restarem fornecedores registrados;

13.1.1.3. quando caracterizado o interesse público.

13.2. O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por meio de processo administrativo específico, assegurados o contraditório e a ampla defesa:

13.2.1. A pedido quando:

13.2.1.1. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

13.2.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço;

13.2.1.3. a solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

Administração a aplicação das penalidades previstas neste edital, caso não aceitas as razões do pedido.

13.2.2. Por iniciativa da Administração Municipal quando:

13.2.2.1. o fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;

13.2.2.2. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

13.2.2.3. o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

13.2.2.4. o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

13.2.2.5. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;

13.2.2.6. o vencedor não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

14 - DA REVISÃO DOS PREÇOS

14.1. Os preços registrados permanecerão fixos e irrealizáveis pelo período vigente da referida ata.

14.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Município convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

14.3. A ordem de classificação dos licitantes que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

14.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Município poderá liberá-lo da obrigação assumida, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. Nesse caso, poderá ainda convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

14.5. Não havendo êxito nas negociações, o Município deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

15. DA NOTA DE EMPENHO

15.1. O termo de contrato será substituído por Nota de Empenho.

15.2. É condição para a retirada da nota de empenho a manutenção de todas as condições exigidas para habilitação.



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

14.3. A licitante vencedora deverá retirar a nota de empenho dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação.

15.4. O prazo para a retirada da nota de empenho poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Municipal.

15.5. A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto no item 14.3, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o registro do licitante e convocar os remanescentes, observada à ordem de classificação, para fazê-lo no mesmo prazo, desde que a proposta se apresentar vantajosa.

16. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

16.1. A entrega dos produtos será efetuada diretamente na sede no Almoxarifado Municipal, localizado na Rua Raul Maçone, nº 306, Fundos, nos dias úteis, das 8h às 11h30 e das 13h às 17h, correndo por conta da contratada as despesas de embalagens, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, além de outras decorrentes do fornecimento.

16.2. O prazo de entrega é de **7 (sete) úteis dias contados da data da ordem de fornecimento**.

16.3. Os produtos deverão ser entregues em embalagens originais contendo todas as especificações.

16.4. Na hipótese de confirmação de divergências quanto às características do objeto entregue, será concedido o prazo de 3 (três) dias para a sua substituição, vedada a aplicação de qualquer penalidade durante esse período.

16.5. Se a detentora não substituir ou complementar o produto entregue em desconformidade com as especificações deste edital, o fiscal da Ata de Registro Preços encaminhará a nota fiscal para pagamento, acompanhada de relatório circunstanciado, com vista à glosa do valor do produto recusado ou não entregue, informando, ainda, o valor a ser retido cautelarmente, para fazer face à eventual aplicação de multa.

16.6. A detentora garantirá a qualidade de cada unidade do produto fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão do transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração.

16.7. A detentora deverá constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante da correspondente autorização de fornecimento, atentando-se para as inexatidões que poderá decorrer de eventuais arredondamentos.

17. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação das



MUNICÍPIO DE TIAIÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

notas fiscais/ fatura, de acordo com os quantitativos efetivamente entregues no período correspondente, mediante cheque nominal ou ordem de crédito bancária a favor da detentora.

17.2. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à liquidação da despesa contenham incorreções.

17.3. A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente normal na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Taiaçu.

17.4. Condiciona-se o pagamento à:

I – apresentação da nota fiscal;

II – declaração da fiscalização da ata de registro de preços de que os produtos foram entregues conforme o pactuado.

17.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação, salvo se já houver retenção cautelar ou garantia contratual, suficientes para satisfazer o valor da multa ou indenização devida.

17.6. A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos, conforme itens objeto deste edital, devidamente atestada pela unidade responsável, pela pessoa indicada como responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração do Município de Taiaçu, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer dos atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

18.2. A penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Taiaçu poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) não apresentação na sessão do Pregão, da documentação exigida para o certame, no todo ou em parte;

b) apresentação de documentos falsos ou falsificados;

c) recusa em manter a proposta, observado o prazo de sua validade;

d) recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar a nota de empenho;

e) prática de atos ilícitos visando frustrar o objetivo do Pregão;

f) cometimento de falhas ou fraudes na execução do contrato;



MUNICÍPIO DE TIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

g) condenação definitiva pela prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

h) prática de atos ilícitos demonstrando não possuir idoneidade para contratar com a Administração Municipal;

i) ficar evidenciada a prática de conluio.

18.3. Fica facultado ao Município de Taiacú, na hipótese de descumprimento por parte da detentora das obrigações assumidas, como não cumprimento do prazo de entrega, aplicar multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da Ata de Registro.

18.4. A aplicação das penalidades previstas neste item é de competência exclusiva do Senhor Prefeito Municipal, mediante instauração de processo administrativo, no qual se assegurem a defesa prévia e o contraditório.

18.5. As situações mencionadas no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93 podem ensejar, a critério da Administração, a rescisão unilateral, em caso de formalização de contrato administrativo.

18.6. O detentor da Ata reconhece os direitos do Município, nos casos de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei Federal 8.666/93.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

19.2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pela Pregoeira e pelos licitantes presentes.

19.3. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

19.4. A sessão poderá ser suspensa por prazo a ser definido nela própria, para as diligências que se fizerem necessárias.

19.5. Todas as propostas e os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão serão rubricados pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitantes.

19.6. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições das Leis Federais 10.520/2002 e 8.666/93, com as alterações posteriores, e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.

19.7. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de proposta e habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

19.8. A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.

19.9. A presente licitação poderá ser anulada, no todo ou em parte, a qualquer tempo, de ofício ou por provocação de terceiros, se verificada ilegalidade no procedimento, ou revogada por motivos de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, mediante decisão fundamentada.

19.10. Mais informações ou quaisquer esclarecimentos com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital deverão ser protocoladas no setor competente da Prefeitura Municipal de Taiacu e encaminhadas ao Departamento de Licitação.

19.11. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da comarca de Jaboticabal, Estado de São Paulo.

Taiacu, 14 de fevereiro de 2023.

MAURÍCIO LOFRANO GERALDO
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA (COTA PRINCIPAL)

PROCESSO Nº 06/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2023

1. OBJETO

1.1. Registro de preços de materiais de limpeza, descartáveis e higiene pessoal, para aquisição futura e entrega parcelada, destinados aos diversos setores da Administração do Município de Taiaçu/SP.

2.ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO MÉDIO
1	476	UNIDADE	ÁLCOOL LÍQUIDO - composto por álcool etílico diluído, graduação alcoólica 92,8º INPM. Embalagem contendo 1 litro. Acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para manutenção da integridade do produto, rótulo com nº. de lote, data de fabricação/validade, composição e procedência. Registro ANVISA/M.S.	R\$ 9,42
2	176	GALÃO DE 5 LITROS	AMACIANTE DE ROUPAS - componente ativo: cloreto de dialquil dimetil amônio. Fragrância suave. Acondicionado em galão de 5 litros, em embalagem reforçada e apropriada para manutenção da integridade do produto, rótulo com nº. de lote, data de fabricação/validade, composição e procedência. Registro no órgão competente. APRESENTAR AMOSTRA.	R\$ 23,30
3	200	UNIDADE	BALDE - em plástico de alta qualidade, com alça de metal. Capacidade para 20 litros.	R\$ 19,06
4	20	PACOTE	CANUDO DESCARTÁVEL – de polipropileno, com diâmetro de 5 mm, medindo aproximadamente 210 mm, liso. Acondicionado em embalagem apropriada que garanta a integridade do produto. Embalagem contendo 500 unidades.	R\$ 23,95



MUNICÍPIO DE TAIACÓ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

5	500	GALÃO DE 5 LITROS	CERA LÍQUIDA INCOLOR ANTIDERRAPANTE - especial para superfícies de ardósia (brilho instantâneo e renovável), elaborada com ativos especiais e aditivada com polímero acrílico metalizado, para uso em superfícies revestidas em pedra, exceto cerâmicas vitrificadas, carpetes de madeira, granitos e porcelanatos. Acondicionado em galão de 5 litros, em embalagem reforçada e apropriada para manutenção da integridade do produto, rótulo com nº. de lote, data de fabricação/validade, composição e procedência. Registro no órgão competente. APRESENTAR AMOSTRA.	R\$ 126,36
6	30	GALÃO DE 2 LITROS	CONDICIONADOR PARA CABELO - fórmula suave, proporciona brilho e maciez natural aos cabelos. Testado dermatologicamente de maneira a minimizar o surgimento de alergia. Fragrância suave, podendo ser utilizado diariamente em todos os tipos de cabelo. Acondicionado em embalagem contendo 2 litros, reforçada e apropriada para manutenção da integridade do produto; rótulo com nº. de lote, data de fabricação, composição e procedência. Validade mínima de 6 meses contados da data de entrega. Registro no órgão competente. APRESENTAR AMOSTRA.	R\$ 28,24
7	3.070	PACOTE	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA 180 ML – em poliestireno, resistente, com capacidade para 180 ml, na cor branco leitoso ou transparente. Embalados em pacotes contendo 100 unidades. Registro no órgão competente. APRESENTAR AMOSTRA.	R\$ 5,59
8	2.200	GALÃO DE 5 LITROS	DESINFETANTE PARA USO GERAL - com ação bactericida, composto por tensoativo catiônico, conservante, atenuador de espuma, controlador de pH, cloreto de cocobenzil aquil dimetil amônio, cloreto de didecil dimetil amônio, fragrância, corante e veículo q.s.p. Acondicionado em galão de 5 litros, em embalagem reforçada e apropriada para manutenção da integridade do produto, rótulo com nº. de lote, data de fabricação/validade, composição e procedência. Registro no órgão competente. APRESENTAR AMOSTRA.	R\$ 26,47



MUNICÍPIO DE TIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

9	2.000	GALÃO DE 2 LITROS	DETERGENTE LÍQUIDO - composto de tensoativos aniônicos, coadjuvantes, preservantes. Componente ativo linear: alquibenzeno sulfonato de sódio. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas. Aroma: neutro, com tensoativos biodegradáveis. Acondicionado em embalagem contendo 2 litros, reforçada e apropriada para manutenção da integridade do produto; rótulo com nº. de lote, data de fabricação e validade, composição e procedência. Registro no órgão competente. APRESENTAR AMOSTRA.	R\$ 14,02
10	95	UNIDADE	ESCOVA PARA LIMPEZA SANITÁRIA - tufada em forma cilíndrica, com haste em polipropileno, cerdas em fio sintético. Comprimento total de 35 cm, sem suporte. Registro no órgão competente.	R\$ 9,13
11	1.500	UNIDADE	ESPONJA DUPLA FACE – composição: espuma de poliuretano e fibra sintética com mineral abrasivo, tipo dupla face. Utilizada para limpeza geral, com a principal característica de limpar a superfície sem riscá-la. Medidas aproximadas: 110 mm x 75 mm x 20 mm. Registro no órgão competente. APRESENTAR AMOSTRA.	R\$ 3,92
12	680	UNIDADE	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL P - composição interna: fibra de celulose, polietileno, polipropileno, aloe vera, gel absorvente, não tóxico. Cobertura externa impermeável, camada interna antialérgica, adesivo em termoplástico de polipropileno e polímero superabsorvente, elástico nas pernas, fitas adesivas reguláveis com sistema abre e fecha sem perda de aderência com 2 fitas, barreiras laterais anti vazamento. Formato anatômico, tamanho pequeno, peso do usuário: de 5 a 8 kg. Embalado em filme de polietileno, com validade mínima de 2 (dois) anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a Portaria nº1480/90 do Ministério da Saúde, atendendo a Resolução GMC nº 36/2004 do INMETRO referente a rotulagem. APRESENTAR AMOSTRA.	R\$ 1,01



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

13	600	UNIDADE	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL M - composição interna: fibra de celulose, polietileno, polipropileno, aloe vera, gel absorvente, não tóxico. Cobertura externa impermeável, camada interna antialérgica, adesivo em termoplástico de polipropileno e polímero superabsorvente, elástico nas pernas, fitas adesivas reguláveis com sistema abre e fecha sem perda de aderência com 2 fitas, barreiras laterais anti vazamento. Formato anatômico, tamanho médio, peso do usuário: de 6 a 11 kg. Embalado em filme de polietileno, com validade mínima de 2 (dois) anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a Portaria nº1480/90 do Ministério da Saúde, atendendo a Resolução GMC nº 36/2004 do INMETRO referente a rotulagem. APRESENTAR AMOSTRA.	R\$ 0,91
14	11.200	UNIDADE	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL G - composição interna: fibra de celulose, polietileno, polipropileno, aloe vera, gel absorvente, não tóxico. Cobertura externa impermeável, camada interna antialérgica, adesivo em termoplástico de polipropileno e polímero superabsorvente, elástico nas pernas, fitas adesivas reguláveis com sistema abre e fecha sem perda de aderência com 2 fitas, barreiras laterais anti vazamento. Formato anatômico, tamanho grande, peso do usuário: de 9 a 14 kg. Embalado em filme de polietileno, com validade mínima de 2 (dois) anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a Portaria nº1480/90 do Ministério da Saúde, atendendo a Resolução GMC nº 36/2004 do INMETRO referente a rotulagem. APRESENTAR AMOSTRA.	R\$ 1,09



MUNICÍPIO DE TAIACÓ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

15	24.100	UNIDADE	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL EG - composição interna: fibra de celulose, polietileno, polipropileno, aloe vera, gel absorvente, não tóxico. Cobertura externa impermeável, camada interna antialérgica, adesivo em termoplástico de polipropileno e polímero superabsorvente, elástico nas pernas, fitas adesivas reguláveis com sistema abre e fecha sem perda de aderência com 2 fitas, barreiras laterais anti vazamento. Formato anatômico, tamanho extragrande, peso do usuário: acima de 14 kg. Embalado em filme de polietileno, com validade mínima de 2 (dois) anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a Portaria nº1480/90 do Ministério da Saúde, atendendo a Resolução GMC nº 36/2004 do INMETRO referente a rotulagem. APRESENTAR AMOSTRA.	R\$ 1,48
16	200	FARDO	GARRAFA PLÁSTICA PARA SUCO 300 ML - fabricado em polietileno de alta densidade (PEAD), com matéria prima e pigmentos totalmente virgens e higiênicos. Produto não perecível e não tóxico. Ideais para armazenamentos de diversos tipos de líquidos. Cor natural e tampa lacre (fechamento manual) colorida. Fardo com 100 unidades. APRESENTAR AMOSTRA.	R\$ 66,01
17	300	EMBALAGEM	LENÇO UMEDECIDO PARA HIGIENE – confeccionado em fibra sintética resistente, macio e flexível para higienização infantil (limpar e hidratar a pele do bebê). Com fragrância suave, isento de qualquer componente alcoólico. Não estéril, dermatologicamente testado e hipoalérgico. Medidas aproximadas: 17cm x 12 cm. Embalagem tipo refil com no mínimo 400 unidades, contendo externamente os dados de Identificação e sujeito aos procedimentos de administração determinados pela ANVISA. Registro no órgão competente. APRESENTAR AMOSTRA.	R\$ 15,43



MUNICÍPIO DE TIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

18	1.200	UNIDADE	LIMPA ALUMÍNIO - composição básica: tensoativo aniônico, sulfônico, conservante, abrasivos, corante e veículo. Tipo líquido, acondicionado em frasco plástico de 500 ml com bico dosador. Embalagem reforçada e apropriada para manutenção da integridade do produto, rótulo com nº. de lote, data de fabricação e validade, composição e procedência. Sujeito aos procedimentos de administração determinados pela ANVISA. Registro no órgão competente.	R\$ 3,94
19	1.200	UNIDADE	LIMPADOR MULTIUSO - composição: coadjuvantes, fragrância, água e outras substâncias permitidas. Princípio ativo: linear alquilbenzeno sulfonato de sódio. Utilizado em superfícies e pinturas laváveis, bem como em cozinhas, banheiros, eletrodomésticos, vidros, etc. Testado dermatologicamente. Embalagem de 500 ml, reforçada e apropriada para manutenção da integridade do produto, rótulo com nº. de lote, data de fabricação e validade, composição e procedência. Sujeito aos procedimentos de administração determinados pela ANVISA. Registro no órgão competente. APRESENTAR AMOSTRA.	R\$ 5,32
20	530	PAR	LUVA DE LIMPEZA FORRADA M - luva de segurança e proteção, em látex de borracha 100% natural, anatômica, para proteção de usuário de riscos químicos e biológicos. Punho do mesmo material da luva, dorso normal, antiderrapante, flexível e resistente. Forrada internamente com flocos de algodão. Tamanho: médio. Deverá ter Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego. APRESENTAR AMOSTRA.	R\$ 7,40
21	500	PAR	LUVA DE LIMPEZA FORRADA G - luva de segurança e proteção, em látex de borracha 100% natural, anatômica, para proteção de usuário de riscos químicos e biológicos. Punho do mesmo material da luva, dorso normal, antiderrapante, flexível e resistente. Forrada internamente com flocos de algodão. Tamanho: grande. Deverá ter Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego. APRESENTAR AMOSTRA.	R\$ 8,03



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

22	80	PAR	LUVA DE LIMPEZA EG - luva de segurança e proteção, em látex de borracha 100% natural, anatômica, para proteção de usuário de riscos químicos e biológicos. Punho do mesmo material da luva, dorso normal, antiderrapante, flexível e resistente, dispensa uso de talco, sem forração interna. Tamanho: extragrande. Deverá ter Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego. APRESENTAR AMOSTRA.	R\$ 7,78
23	120	PAR	LUVA DE SEGURANÇA DE ALGODÃO COM BANHO NITRÍLICO G – para proteção de usuário catador de lixo, cano curto, com punho em malha com elástico. Dorso e palma com banho de látex nitrílico, forro em algodão. Resistir a abrasão, corte por lâmina, ao rasgamento e a perfuração por função. Tamanho: grande. Deverá ter Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego. APRESENTAR AMOSTRA	R\$ 14,46
24	60	PAR	LUVA DE SEGURANÇA EM ALGODÃO PIGMENTADA - tricotada em 4 fios, no tamanho único (9 polegadas), para proteção de usuário de agentes abrasivos, serviços gerais e manutenção mecânica. Cano curto, com punho do mesmo material da luva, integrado com elástico e acabamento em overloque, dorso normal, palma pigmentada em PVC, antiderrapante, sem forro. Deverá ter Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego. APRESENTAR AMOSTRA.	R\$ 10,86
25	36	CAIXA	LUVA DESCARTÁVEL EM VINIL M – luva para procedimentos não cirúrgicos, com pó, sem látex, não estéril, transparente, ambidestra, descartável. Tamanho: médio. Caixa com 100 unidades. Deverá ter Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego. APRESENTAR AMOSTRA.	R\$ 15,80
26	36	CAIXA	LUVA DESCARTÁVEL EM VINIL G – luva para procedimentos não cirúrgicos, com pó, sem látex, não estéril, transparente, ambidestra, descartável. Tamanho: grande. Caixa com 100 unidades. Deverá ter Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego. APRESENTAR AMOSTRA.	R\$ 23,51



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

27	300	UNIDADE	QUEROSENE PARA LIMPEZA – para uso doméstico em geral. Embalagem contendo 500ml, reforçada e apropriada para manutenção da integridade do produto, rótulo com nº. de lote, data de fabricação e validade, composição e procedência. Sujeito aos procedimentos de administração determinados pela ANVISA. Registro no órgão competente.	R\$ 14,53
28	200	UNIDADE	RODO DE ALUMÍNIO 40CM – estrutura leve em alumínio. Medidas: cepa de 40 cm de comprimento, 3,5 cm de largura e 4 cm de altura; cabo com 1,50 m de comprimento. Com borracha substituível, canaleta dupla, com espessura 5 mm de espessura, dupla e fita de proteção lateral para não danificar paredes e equipamentos. preso diretamente ao rodo por rebites.	R\$ 35,63
29	200	UNIDADE	RODO DE ALUMÍNIO 50CM – estrutura leve em alumínio. Medidas: cepa de 50 cm de comprimento, 3,5 cm de largura e 4 cm de altura; cabo com 1,50 m de comprimento. Com borracha substituível, canaleta dupla, com espessura 5 mm de espessura, dupla e fita de proteção lateral para não danificar paredes e equipamentos. preso diretamente ao rodo por rebites.	R\$ 37,13
30	320	UNIDADE	RODO DE MADEIRA 40CM – cepa de madeira medindo 40 cm, com borracha natural dupla. Cabo de madeira revestido em polipropileno medindo 1,20 m de comprimento, rosca do cabo em polietileno de baixa densidade. APRESENTAR AMOSTRA.	R\$ 12,00
31	500	EMBALAGEM	SABÃO EM BARRA GLICERINADO NEUTRO - composição básica: carbonato de sódio, dióxido de titânio, glicerina, corante e outras substâncias químicas permitidas. Produto com alto poder de limpeza e durabilidade, testado dermatologicamente. Notificado na ANVISA. Embalagem com 5 barras de 200g cada. Peso líquido de 1kg. Rótulo com nº. de lote, data de fabricação e validade, composição e procedência. Sujeito aos procedimentos de administração determinados pela ANVISA. Registro no órgão competente. APRESENTAR AMOSTRA.	R\$ 18,96



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

32	1.020	EMBALAGEM	SABÃO EM PÓ - lava roupas com perfume, para todos os tipos de roupas. Composição: linear alquil benzeno, sulfonato de sódio, coadjuvantes, agente anti-repositante, branqueador óptico, corantes, fragrância (com extratos naturais), carga e água. Embalagem contendo 800 gramas, sem perfurações ou qualquer alteração, com n.º de lote, data da fabricação e data de validade visível. Registro no órgão competente. APRESENTAR AMOSTRA.	R\$ 11,18
33	800	GALÃO DE 2 LITROS	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO - com fragrância suave, pH neutro (pH entre 7,0 a 8,0), para higiene corporal. Testado dermatologicamente. Acondicionado em galão de 2 litros, em embalagem reforçada e apropriada para manutenção da integridade do produto, rótulo com n.º. de lote, data de fabricação/validade, composição e procedência. Registro no órgão competente. APRESENTAR AMOSTRA.	R\$ 28,13
34	2.200	UNIDADE	SACO ALVEJADO – pano de limpeza extra, aberto, 100% algodão, tipo alvejado, cor branca, grande, excelente qualidade. Fechado medindo aproximadamente 50 cm x 70 cm, com peso aproximado de 125g. APRESENTAR AMOSTRA.	R\$ 6,07
35	4	PACOTE	SACO PARA COLETA DE AMOSTRA – em polietileno resistente, transparente, atóxico, com tarja de identificação do alimento. Tamanho: 12 cm x 25 cm. Embalagem com 1.000 unidades.	R\$ 79,03
36	340	PACOTE	SACO PARA LIXO 20 LITROS P1 - em polietileno, reciclado, reforçado, pigmentado na cor preta. Medindo aproximadamente de 50 cm de altura x 42 cm de largura. Capacidade de 100 litros. Suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191/2008 e alterações posteriores. Pacote com 100 unidades. APRESENTAR AMOSTRA	R\$ 27,18
37	100	PACOTE	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 50 LITROS - em polietileno, branco leitoso. Medindo aproximadamente 63 cm largura x 80 cm altura. Capacidade de 50 litros. Deve possuir o símbolo de RESÍDUO INFECTANTE, CLASSE II, TIPO B. Embalado em material que garanta a integridade do produto. A apresentação do produto deverá obedecer a NBR 9191 e 7500. Registro ANVISA. Pacote com 100 unidades. APRESENTAR AMOSTRA.	R\$ 62,59



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

38	200	PACOTE	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 100 LITROS - em polietileno, branco leitoso. Medindo aproximadamente 75 cm largura x 105 cm altura. Capacidade de 100 litros. Deve possuir o símbolo de RESÍDUO INFECTANTE, CLASSE II, TIPO B. Embalado em material que garanta a integridade do produto. A apresentação do produto deverá obedecer a NBR 9191 e 7500. Registro ANVISA. Pacote com 100 unidades. APRESENTAR AMOSTRA.	R\$ 97,37
39	50	PACOTE	SACO PLÁSTICO PICOTADO EM BOBINA 40 CM X 60 CM - em polietileno de baixa densidade, não reciclado, atóxico e inodoro. Impermeável e transparente, para armazenamento alimentos. Medindo 40 cm de largura x 60 cm de altura e 0,08mm de espessura. Picotado com selagem no fundo. Apresentação em bobina contendo em média 400 unidades. APRESENTAR AMOSTRA.	R\$ 49,10
40	36	PACOTE	SAQUINHO PARA LANCHE – saco plástico leitoso para lanche, confeccionado com PEBD (polietileno de baixa densidade). Medidas aproximadas: 17 cm x 22 cm x 7 mm. Pacote com 1kg. APRESENTAR AMOSTRA.	R\$ 30,64
41	15	PACOTE	SACOLA PLÁSTICA 24 CM X 34 CM – lisa, branca, fabricada em polietileno virgem de alta densidade (PEAD), alças tipo camiseta. Medindo aproximadamente 24 cm x 34 cm. São sacolas mais finas, ideais para colocar produtos mais leves e que não sejam pontiagudos. 100% higiênicas, atóxicas e inodoras, sendo assim, os alimentos podem ir diretamente dentro das sacolas, sem risco de contaminação. Pacote contendo 1.000 unidades. APRESENTAR AMOSTRA.	R\$ 43,26
42	5	PACOTE	SACOLA PLÁSTICA 38 CM X 48 CM - lisa, branca, fabricada em polietileno virgem de alta densidade (PEAD), alças tipo camiseta. Medindo aproximadamente 38 cm x 48 cm. São sacolas mais finas, ideais para colocar produtos mais leves e que não sejam pontiagudos. 100% higiênicas, atóxicas e inodoras, sendo assim, os alimentos podem ir diretamente dentro das sacolas, sem risco de contaminação. Pacote contendo 1.000 unidades. APRESENTAR AMOSTRA.	R\$ 67,53



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

43	2	UNIDADE	SANITIZANTE (HIPOCLORITO DE SÓDIO) PARA HORTIFRUTÍCOLAS (VERDURAS, LEGUMES, FRUTAS E OVOS) - utilizado com intuito de eliminar os riscos físicos, químicos e biológicos dos mesmos, fornecendo assim alimentos de qualidade, deve ser de pH neutro, que sanitize de forma eficaz sem atacar os alimentos. O produto deve ser de diluição em água, de aspecto físico em pó branco. Pote de 1kg, com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	R\$ 85,08
44	50	UNIDADE	SHAMPOO PARA BEBÊ - fórmula suave vitaminada, pH neutro, para todos os tipos de cabelos. Hipoalergênico e dermatologicamente testado, que não irrite os olhos e a pele. Acondicionado em frasco plástico com bico dosador, com no mínimo 400 ml, constando no rótulo nº. de lote, data de fabricação/validade, composição e procedência. Registro no órgão competente. APRESENTAR AMOSTRA.	R\$ 24,00
45	60	GALÃO DE 2 LITROS	SHAMPOO - fórmula suave com glicerina, não irrita os olhos, proporcionando brilho e maciez natural aos cabelos. Testado dermatologicamente, formulado de maneira a minimizar o possível surgimento de alergia. Fragrância neutra, podendo ser utilizado diariamente em todos os tipos de cabelo. Acondicionado em galão de 2 litros, constando no rótulo nº. de lote, data de fabricação/validade, composição e procedência. Registro no órgão competente. APRESENTAR AMOSTRA.	R\$ 32,90
46	50	UNIDADE	SUPORTE PARA FIBRA ABRASIVA DE LIMPEZA COM CABO - em polipropileno, com junção articulada. Pode ser utilizado em qualquer tipo de superfície com facilidade e eficiência. Medidas aproximadas: 23 cm de comprimento x 10 cm de largura. Sistema de fixação do cabo através de rosca universal. Cabo de rosca em alumínio, medindo aproximadamente de 1,50 m.	R\$ 52,54
47	250	UNIDADE	TALCO USO INFANTIL - em pó, suave, neutro, com textura fina e ótima fixação. Evita as irritações provocadas pelo excesso de umidade e mantém a proteção natural do pH da pele delicada do bebê com suave fragrância. Hipoalergênico e testado dermatologicamente, podendo ser usado diariamente. Acondicionado em frasco plástico contendo 200g, constando no rótulo nº. de lote, data de fabricação/validade, composição e	R\$ 13,21



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			procedência. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Registro no órgão competente. APRESENTAR AMOSTRA.	
48	12	PACOTE	TOALHA DE PAPEL FOLHA DUPLA EM ROLO – cor branca, gofrado, folha dupla picotada, em rolo, medindo 20 cm x 22 cm (folha). Fibras naturais, 100% celulose, não reciclado, isento de corpos estranhos e partículas lenhosas. Alvura superior a 75%, capacidade de absorção de 8,5 a 10,5g (h2o)/g (papel). Pacote com 2 unidades de 60 folhas cada.	R\$ 21,13
49	70	PACOTE	TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO – touca de proteção sanfonada, com elástico simples. Fabricada em não tecido 100% polipropileno, cor branca, atóxica, descartável, não estéril. Embalagem contendo 100 unidades. APRESENTAR AMOSTRA.	R\$ 17,70

3. ESTIMATIVA DE CUSTO

3.1. O valor estimado é da ordem de R\$ 407.592,46 (quatrocentos e sete mil, quinhentos e noventa e dois reais e quarenta e seis centavos)

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. A contratação será custeada com recursos do 01 – Tesouro; 02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados; 05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados.

5. VIGÊNCIA DA ATA

5.1. A Ata de Registro terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

6. JUSTIFICATIVA

6.1. A licitação tem como objetivo registrar preços de materiais de limpeza, descartáveis e higiene pessoal, para aquisição futura e entrega parcelada. Esses materiais auxiliarão na manutenção da limpeza e higiene desses setores, garantindo um ambiente adequado para seu funcionamento.



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA (COTA RESERVADA)

PROCESSO Nº 06/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2023

1. OBJETO

1.1. Registro de preços de materiais de limpeza, descartáveis e higiene pessoal, para aquisição futura e entrega parcelada, destinados aos diversos setores da Administração do Município de Taiaçu/SP.

2.ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO MÉDIO
1	600	PACOTE	PAPEL HIGIÊNICO ROLO DE 300 M X 10 CM – branco, neutro, folha simples em material 100% fibras celulósicas, macio, absorvente e homogêneo. Deverá dissolver-se em água. Não poderá: esfarelar durante o uso ou apresentar odor desagradável (não característico), ter corte imperfeito, e enrugamento. Corte lateral sem rebarbas, sendo enrolado de maneira uniforme e de modo a suportar sem deformação as condições de estocagem, transporte e trabalho. Acondicionado em pacotes com 8 rolos de 300 metros cada, embalagem reforçada e apropriada, que garanta a integridade do produto, contendo dados de identificação, nº. lote.	R\$ 139,65
2	203	UNIDADE	REFIL PARA RODO DE ALUMÍNIO 40CM – material: borracha, tamanho: 40cm de comprimento. Ótima aderência e eficiência na secagem. APRESENTAR AMOSTRA.	R\$ 6,32
3	200	UNIDADE	REFIL PARA RODO DE ALUMÍNIO 50CM - material: borracha, tamanho: 50cm de comprimento. Ótima aderência e eficiência na secagem. APRESENTAR AMOSTRA.	R\$ 8,42
4	1.660	GALÃO DE 5 LITROS	SABÃO LÍQUIDO DESTINADO PARA PISO – composição: ácido sulfônico, hidróxido de sódio líquido 50%, quaternário de amônio, laurel éter sulfato de sódio, nonil fenol, espessante acrílico, corante, fragrância e conservante. Pronto para uso, fácil aplicação e dissolução, facilmente removido pelo enxágue, alta detergência e excelente poder de remoção de gorduras. Acondicionado em galão de 5 litros, em embalagem reforçada e apropriada para	R\$ 24,88



MUNICÍPIO DE TAIACÓ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			manutenção da integridade do produto, rótulo com nº. de lote, data de fabricação/validade, composição e procedência. Registro no órgão competente. APRESENTAR AMOSTRA.	
5	200	PACOTE	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 30 LITROS - em polietileno, branco leitoso. Medindo aproximadamente 59 cm largura x 62 cm altura. Capacidade de 30 litros. Deve possuir o símbolo de RESÍDUO INFECTANTE, CLASSE II, TIPO B. Embalado em material que garanta a integridade do produto. A apresentação do produto deverá obedecer a NBR 9191 e 7500. Registro ANVISA. Pacote com 100 unidades. APRESENTAR AMOSTRA.	R\$ 38,98

3. ESTIMATIVA DE CUSTO

3.1. O valor estimado é da ordem de R\$ 135.853,76 (cento e trinta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos).

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. A contratação será custeada com recursos do 01 – Tesouro; 02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados; 05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados.

5. VIGÊNCIA DA ATA

5.1. A Ata de Registro terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

6. JUSTIFICATIVA

6.1. A licitação tem como objetivo registrar preços de materiais de limpeza, descartáveis e higiene pessoal, para aquisição futura e entrega parcelada. Esses materiais auxiliarão na manutenção da limpeza e higiene desses setores, garantindo um ambiente adequado para seu funcionamento.



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS - COTA PRINCIPAL

PROCESSO Nº 06/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2023

Registro de preços de materiais de limpeza, descartáveis e higiene pessoal, para aquisição futura e entrega parcelada, destinados aos diversos setores da Administração do Município de Taiaçu/SP.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R\$	SUBTOTAL R\$
1	476	UNIDADE	ÁLCOOL LÍQUIDO - composto por álcool etílico diluído, graduação alcoólica 92,8º INPM. Embalagem contendo 1 litro. Acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para manutenção da integridade do produto, rótulo com nº. de lote, data de fabricação/validade, composição e procedência. Registro ANVISA/M.S.			
2	176	GALÃO DE 5 LITROS	AMACIANTE DE ROUPAS - componente ativo: cloreto de dialquil dimetil amônio. Fragrância suave. Acondicionado em galão de 5 litros, em embalagem reforçada e apropriada para manutenção da integridade do produto, rótulo com nº. de lote, data de fabricação/validade, composição e procedência. Registro no órgão competente. APRESENTAR			



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			AMOSTRA.			
3	200	UNIDADE	BALDE - em plástico de alta qualidade, com alça de metal. Capacidade para 20 litros.			
4	20	PACOTE	CANUDO DESCARTÁVEL – de polipropileno, com diâmetro de 5 mm, medindo aproximadamente 210 mm, liso. Acondicionado em embalagem apropriada que garanta a integridade do produto. Embalagem contendo 500 unidades.			
5	500	GALÃO DE 5 LITROS	CERA LÍQUIDA INCOLOR ANTIDERRAPANTE - especial para superfícies de ardósia (brilho instantâneo e renovável), elaborada com ativos especiais e aditivada com polímero acrílico metalizado, para uso em superfícies revestidas em pedra, exceto cerâmicas vitrificadas, carpetes de madeira, granitos e porcelanatos. Acondicionado em galão de 5 litros, em embalagem reforçada e apropriada para manutenção da integridade do produto, rótulo com nº. de lote, data de fabricação/validade, composição e procedência. Registro no órgão competente. APRESENTAR AMOSTRA.			



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

6	30	GALÃO DE 2 LITROS	<p>CONDICIONADOR PARA CABELO - fórmula suave, proporciona brilho e maciez natural aos cabelos. Testado dermatologicamente de maneira a minimizar o surgimento de alergia. Fragrância suave, podendo ser utilizado diariamente em todos os tipos de cabelo. Acondicionado em embalagem contendo 2 litros, reforçada e apropriada para manutenção da integridade do produto; rótulo com nº. de lote, data de fabricação, composição e procedência. Validade mínima de 6 meses contados da data de entrega. Registro no órgão competente.</p> <p>APRESENTAR AMOSTRA.</p>			
7	3070	PACOTE	<p>COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA 180 ML – em poliestireno, resistente, com capacidade para 180 ml, na cor branco leitoso ou transparente. Embalados em pacotes contendo 100 unidades. Registro no órgão competente.</p>			



MUNICÍPIO DE TIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

8	2200	GALÃO DE 5 LITROS	<p>DESINFETANTE PARA USO GERAL - com ação bactericida, composto por tensoativo catiônico, conservante, atenuador de espuma, controlador de pH, cloreto de cocobenzil aquil dimetil amônio, cloreto de didecil dimetil amônio, fragrância, corante e veículo q.s.p. Acondicionado em galão de 5 litros, em embalagem reforçada e apropriada para manutenção da integridade do produto, rótulo com nº. de lote, data de fabricação/validade, composição e procedência. Registro no órgão competente.</p> <p>APRESENTAR AMOSTRA.</p>		
9	2000	GALÃO DE 2 LITROS	<p>DETERGENTE LÍQUIDO - composto de tensoativos aniônicos, coadjuvantes, preservantes. Componente ativo linear: alquibenzeno sulfonato de sódio. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas. Aroma: neutro, com tensoativos biodegradáveis. Acondicionado em embalagem contendo 2 litros, reforçada e apropriada para manutenção da integridade do produto; rótulo com nº. de lote, data de fabricação e validade, composição e procedência. Registro no órgão competente.</p>		



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			APRESENTAR AMOSTRA.			
10	95	UNIDADE	ESCOVA PARA LIMPEZA SANITÁRIA - tufada em forma cilíndrica, com haste em polipropileno, cerdas em fio sintético. Comprimento total de 35 cm, sem suporte. Registro no órgão competente.			
11	1500	UNIDADE	ESPONJA DUPLA FACE – composição: espuma de poliuretano e fibra sintética com mineral abrasivo, tipo dupla face. Utilizada para limpeza geral, com a principal característica de limpar a superfície sem riscá-la. Medidas aproximadas: 110 mm x 75 mm x 20 mm. Registro no órgão competente. APRESENTAR AMOSTRA.			
12	680	UNIDADE	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL P - composição interna: fibra de celulose, polietileno, polipropileno, aloe vera, gel absorvente, não tóxico. Cobertura externa impermeável, camada interna antialérgica, adesivo em termoplástico de polipropileno e polímero superabsorvente, elástico nas pernas, fitas adesivas reguláveis com sistema abre e fecha sem perda de aderência com 2 fitas, barreiras laterais anti vazamento. Formato anatômico, tamanho			



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			<p>pequeno, peso do usuário: de 5 a 8 kg. Embalado em filme de polietileno, com validade mínima de 2 (dois) anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a Portaria nº1480/90 do Ministério da Saúde, atendendo a Resolução GMC nº 36/2004 do INMETRO referente a rotulagem.</p> <p>APRESENTAR AMOSTRA.</p>			
13	600	UNIDADE	<p>FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL M - composição interna: fibra de celulose, polietileno, polipropileno, aloe vera, gel absorvente, não tóxico. Cobertura externa impermeável, camada interna antialérgica, adesivo em termoplástico de polipropileno e polímero superabsorvente, elástico nas pernas, fitas adesivas reguláveis com sistema abre e fecha sem perda de aderência com 2 fitas, barreiras laterais anti vazamento. Formato anatômico, tamanho médio, peso do usuário: de 6 a 11 kg. Embalado em filme de polietileno, com validade mínima de 2 (dois) anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a Portaria nº1480/90 do Ministério da Saúde, atendendo a Resolução</p>			



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			GMC nº 36/2004 do INMETRO referente a rotulagem. APRESENTAR AMOSTRA.			
14	11200	UNIDADE	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL G - composição interna: fibra de celulose, polietileno, polipropileno, aloe vera, gel absorvente, não tóxico. Cobertura externa impermeável, camada interna antialérgica, adesivo em termoplástico de polipropileno e polímero superabsorvente, elástico nas pernas, fitas adesivas reguláveis com sistema abre e fecha sem perda de aderência com 2 fitas, barreiras laterais anti vazamento. Formato anatômico, tamanho grande, peso do usuário: de 9 a 14 kg. Embalado em filme de polietileno, com validade mínima de 2 (dois) anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a Portaria nº1480/90 do Ministério da Saúde, atendendo a Resolução GMC nº 36/2004 do INMETRO referente a rotulagem. APRESENTAR AMOSTRA.			



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

15	24100	UNIDADE	<p>FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL EG - composição interna: fibra de celulose, polietileno, polipropileno, aloe vera, gel absorvente, não tóxico. Cobertura externa impermeável, camada interna antialérgica, adesivo em termoplástico de polipropileno e polímero superabsorvente, elástico nas pernas, fitas adesivas reguláveis com sistema abre e fecha sem perda de aderência com 2 fitas, barreiras laterais anti vazamento. Formato anatômico, tamanho extragrande, peso do usuário: acima de 14 kg. Embalado em filme de polietileno, com validade mínima de 2 (dois) anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a Portaria nº1480/90 do Ministério da Saúde, atendendo a Resolução GMC nº 36/2004 do INMETRO referente a rotulagem.</p> <p>APRESENTAR AMOSTRA.</p>			
16	200	FARDO	<p>GARRAFA PLÁSTICA PARA SUCO 300 ML - fabricado em polietileno de alta densidade (PEAD), com matéria prima e pigmentos totalmente virgens e higiênicos. Produto não perecível e não tóxico. Ideais para armazenamentos de</p>			



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			diversos tipos de líquidos. Cor natural e tampa lacre (fechamento manual) colorida. Fardo com 100 unidades. APRESENTAR AMOSTRA.			
17	300	EMBALAGEM	LENÇO UMEDECIDO PARA HIGIENE – confeccionado em fibra sintética resistente, macio e flexível para higienização infantil (limpar e hidratar a pele do bebê). Com fragrância suave, isento de qualquer componente alcoólico. Não estéril, dermatologicamente testado e hipoalérgico. Medidas aproximadas: 17cm x 12 cm. Embalagem tipo refil com no mínimo 400 unidades, contendo externamente os dados de Identificação e sujeito aos procedimentos de administração determinados pela ANVISA. Registro no órgão competente. APRESENTAR AMOSTRA.			
18	1200	UNIDADE	LIMPA ALUMÍNIO - composição básica: tensoativo aniônico, sulfônico, conservante, abrasivos, corante e veículo. Tipo líquido, acondicionado em frasco plástico de 500 ml com bico dosador. Embalagem reforçada e apropriada para manutenção da integridade do produto, rótulo com nº. de lote,			



MUNICÍPIO DE TIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			data de fabricação e validade, composição e procedência. Sujeito aos procedimentos de administração determinados pela ANVISA. Registro no órgão competente.			
19	1200	UNIDADE	LIMPADOR MULTIUSO - composição: coadjuvantes, fragrância, água e outras substâncias permitidas. Princípio ativo: linear alquilbenzeno sulfonato de sódio. Utilizado em superfícies e pinturas laváveis, bem como em cozinhas, banheiros, eletrodomésticos, vidros, etc. Testado dermatologicamente. Embalagem de 500 ml, reforçada e apropriada para manutenção da integridade do produto, rótulo com nº. de lote, data de fabricação e validade, composição e procedência. Sujeito aos procedimentos de administração determinados pela ANVISA. Registro no órgão competente. APRESENTAR AMOSTRA.			
20	530	PAR	LUVA DE LIMPEZA FORRADA M - luva de segurança e proteção, em látex de borracha 100% natural, anatômica, para proteção de usuário de riscos químicos e biológicos. Punho do mesmo material da luva, dorso normal, antiderrapante, flexível e resistente. Forrada			



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			internamente com flocos de algodão. Tamanho: médio. Deverá ter Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego. APRESENTAR AMOSTRA.			
21	500	PAR	LUVA DE LIMPEZA FORRADA G - luva de segurança e proteção, em látex de borracha 100% natural, anatômica, para proteção de usuário de riscos químicos e biológicos. Punho do mesmo material da luva, dorso normal, antiderrapante, flexível e resistente. Forrada internamente com flocos de algodão. Tamanho: grande. Deverá ter Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego. APRESENTAR AMOSTRA.			
22	80	PAR	LUVA DE LIMPEZA EG - luva de segurança e proteção, em látex de borracha 100% natural, anatômica, para proteção de usuário de riscos químicos e biológicos. Punho do mesmo material da luva, dorso normal, antiderrapante, flexível e resistente, dispensa uso de talco, sem forração interna. Tamanho: extragrande. Deverá ter Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego. APRESENTAR AMOSTRA.			



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

23	120	PAR	<p>LUVA DE SEGURANÇA DE ALGODÃO COM BANHO NITRÍLICO G – para proteção de usuário catador de lixo, cano curto, com punho em malha com elástico. Dorso e palma com banho de látex nitrílico, forro em algodão. Resistir a abrasão, corte por lâmina, ao rasgamento e a perfuração por função. Tamanho: grande. Deverá ter Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego.</p> <p>APRESENTAR AMOSTRA</p>			
24	60	PAR	<p>LUVA DE SEGURANÇA EM ALGODÃO PIGMENTADA - tricotada em 4 fios, no tamanho único (9 polegadas), para proteção de usuário de agentes abrasivos, serviços gerais e manutenção mecânica. Cano curto, com punho do mesmo material da luva, integrado com elástico e acabamento em overloque, dorso normal, palma pigmentada em PVC, antiderrapante, sem forro. Deverá ter Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego.</p> <p>APRESENTAR AMOSTRA.</p>			



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

25	36	CAIXA	LUVA DESCARTÁVEL EM VINIL M – luva para procedimentos não cirúrgicos, com pó, sem látex, não estéril, transparente, ambidestra, descartável. Tamanho: médio. Caixa com 100 unidades. Deverá ter Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego. APRESENTAR AMOSTRA.			
26	36	CAIXA	LUVA DESCARTÁVEL EM VINIL G – luva para procedimentos não cirúrgicos, com pó, sem látex, não estéril, transparente, ambidestra, descartável. Tamanho: grande. Caixa com 100 unidades. Deverá ter Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego. APRESENTAR AMOSTRA.			
27	300	UNIDADE	QUEROSENE PARA LIMPEZA – para uso doméstico em geral. Embalagem contendo 500ml, reforçada e apropriada para manutenção da integridade do produto, rótulo com nº. de lote, data de fabricação e validade, composição e procedência. Sujeito aos procedimentos de administração determinados pela ANVISA. Registro no órgão competente.			



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

28	200	UNIDADE	RODO DE ALUMÍNIO 40CM – estrutura leve em alumínio. Medidas: cepa de 40 cm de comprimento, 3,5 cm de largura e 4 cm de altura; cabo com 1,50 m de comprimento. Com borracha substituível, canaleta dupla, com espessura 5 mm de espessura, dupla e fita de proteção lateral para não danificar paredes e equipamentos. preso diretamente ao rodo por rebites.			
29	200	UNIDADE	RODO DE ALUMÍNIO 50CM – estrutura leve em alumínio. Medidas: cepa de 50 cm de comprimento, 3,5 cm de largura e 4 cm de altura; cabo com 1,50 m de comprimento. Com borracha substituível, canaleta dupla, com espessura 5 mm de espessura, dupla e fita de proteção lateral para não danificar paredes e equipamentos. preso diretamente ao rodo por rebites.			
30	320	UNIDADE	RODO DE MADEIRA 40CM – cepa de madeira medindo 40 cm, com borracha natural dupla. Cabo de madeira revestido em polipropileno medindo 1,20 m de comprimento, rosca do cabo em polietileno de baixa densidade. APRESENTAR AMOSTRA.			



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

31	500	EMBALAGEM	<p>SABÃO EM BARRA GLICERINADO NEUTRO - composição básica: carbonato de sódio, dióxido de titânio, glicerina, corante e outras substâncias químicas permitidas. Produto com alto poder de limpeza e durabilidade, testado dermatologicamente. Notificado na ANVISA. Embalagem com 5 barras de 200g cada. Peso líquido de 1kg. Rótulo com nº. de lote, data de fabricação e validade, composição e procedência. Sujeito aos procedimentos de administração determinados pela ANVISA. Registro no órgão competente.</p> <p>APRESENTAR AMOSTRA.</p>			
32	1020	EMBALAGEM	<p>SABÃO EM PÓ - lava roupas com perfume, para todos os tipos de roupas. Composição: linear alquil benzeno, sulfonato de sódio, coadjuvantes, agente anti-repositante, branqueador óptico, corantes, fragrância (com extratos naturais), carga e água. Embalagem contendo 800 gramas, sem perfurações ou qualquer alteração, com n.º de lote, data da fabricação e data de validade visível. Registro no órgão competente.</p> <p>APRESENTAR AMOSTRA.</p>			



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

33	800	GALÃO DE 2 LITROS	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO - com fragrância suave, pH neutro (pH entre 7,0 a 8,0), para higiene corporal. Testado dermatologicamente. Acondicionado em galão de 2 litros, em embalagem reforçada e apropriada para manutenção da integridade do produto, rótulo com nº. de lote, data de fabricação/validade, composição e procedência. Registro no órgão competente. APRESENTAR AMOSTRA.			
34	2200	UNIDADE	SACO ALVEJADO – pano de limpeza extra, aberto, 100% algodão, tipo alvejado, cor branca, grande, excelente qualidade. Fechado medindo aproximadamente 50 cm x 70 cm, com peso aproximado de 125g. APRESENTAR AMOSTRA.			
35	4	PACOTE	SACO PARA COLETA DE AMOSTRA – em polietileno resistente, transparente, atóxico, com tarja de identificação do alimento. Tamanho: 12 cm x 25 cm. Embalagem com 1.000 unidades.			
36	340	PACOTE	SACO PARA LIXO 20 LITROS P1 - em polietileno, reciclado, reforçado, pigmentado na cor preta. Medindo aproximadamente de 50 cm de altura x 42 cm de largura. Capacidade de			



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			100 litros. Suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191/2008 e alterações posteriores. Pacote com 100 unidades. APRESENTAR AMOSTRA			
37	100	PACOTE	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 50 LITROS - em polietileno, branco leitoso. Medindo aproximadamente 63 cm largura x 80 cm altura. Capacidade de 50 litros. Deve possuir o símbolo de RESÍDUO INFECTANTE, CLASSE II, TIPO B. Embalado em material que garanta a integridade do produto. A apresentação do produto deverá obedecer a NBR 9191 e 7500. Registro ANVISA. Pacote com 100 unidades. APRESENTAR AMOSTRA.			
38	200	PACOTE	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 100 LITROS - em polietileno, branco leitoso. Medindo aproximadamente 75 cm largura x 105 cm altura. Capacidade de 100 litros. Deve possuir o símbolo de RESÍDUO INFECTANTE, CLASSE II, TIPO B. Embalado em material que garanta a integridade do produto. A apresentação do produto deverá obedecer a NBR 9191 e 7500. Registro ANVISA. Pacote com 100 unidades. APRESENTAR			



MUNICÍPIO DE TIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			AMOSTRA.			
39	50	PACOTE	SACO PLÁSTICO PICOTADO EM BOBINA 40 CM X 60 CM - em polietileno de baixa densidade, não reciclado, atóxico e inodoro. Impermeável e transparente, para armazenamento alimentos. Medindo 40 cm de largura x 60 cm de altura e 0,08mm de espessura. Picotado com selagem no fundo. Apresentação em bobina contendo em média 400 unidades. APRESENTAR AMOSTRA.			
40	36	PACOTE	SAQUINHO PARA LANCHE – saco plástico leitoso para lanche, confeccionado com PEBD (polietileno de baixa densidade). Medidas aproximadas: 17 cm x 22 cm x 7 mm. Pacote com 1kg. APRESENTAR AMOSTRA.			
41	15	PACOTE	SACOLA PLÁSTICA 24 CM X 34 CM – lisa, branca, fabricada em polietileno virgem de alta densidade (PEAD), alças tipo camiseta. Medindo aproximadamente 24 cm x 34 cm. São sacolas mais finas, ideais para colocar produtos mais leves e que não sejam pontiagudos. 100% higiênicas, atóxicas e inodoras, sendo assim, os alimentos podem ir diretamente dentro das sacolas, sem risco de contaminação. Pacote			



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			contendo 1.000 unidades. APRESENTAR AMOSTRA.			
42	5	PACOTE	SACOLA PLÁSTICA 38 CM X 48 CM - lisa, branca, fabricada em polietileno virgem de alta densidade (PEAD), alças tipo camiseta. Medindo aproximadamente 38 cm x 48 cm. São sacolas mais finas, ideais para colocar produtos mais leves e que não sejam pontiagudos. 100% higiênicas, atóxicas e inodoras, sendo assim, os alimentos podem ir diretamente dentro das sacolas, sem risco de contaminação. Pacote contendo 1.000 unidades. APRESENTAR AMOSTRA.			
43	2	UNIDADE	SANITIZANTE (HIPOCLORITO DE SÓDIO) PARA HORTIFRUTÍCOLAS (VERDURAS, LEGUMES, FRUTAS E OVOS) - utilizado com intuito de eliminar os riscos físicos, químicos e biológicos dos mesmos, fornecendo assim alimentos de qualidade, deve ser de pH neutro, que sanitize de forma eficaz sem atacar os alimentos. O produto deve ser de diluição em água, de aspecto físico em pó branco. Pote de 1kg, com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.			



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

44	50	UNIDADE	SHAMPOO PARA BEBÊ - fórmula suave vitaminada, pH neutro, para todos os tipos de cabelos. Hipoalergênico e dermatologicamente testado, que não irrite os olhos e a pele. Acondicionado em frasco plástico com bico dosador, com no mínimo 400 ml, constando no rótulo nº. de lote, data de fabricação/validade, composição e procedência. Registro no órgão competente. APRESENTAR AMOSTRA.			
45	60	GALÃO DE 2 LITROS	SHAMPOO - fórmula suave com glicerina, não irrita os olhos, proporcionando brilho e maciez natural aos cabelos. Testado dermatologicamente, formulado de maneira a minimizar o possível surgimento de alergia. Fragrância neutra, podendo ser utilizado diariamente em todos os tipos de cabelo. Acondicionado em galão de 2 litros, constando no rótulo nº. de lote, data de fabricação/validade, composição e procedência. Registro no órgão competente. APRESENTAR AMOSTRA.			
46	50	UNIDADE	SUPORTE PARA FIBRA ABRASIVA DE LIMPEZA COM CABO - em polipropileno, com junção articulada. Pode ser utilizado em qualquer tipo de superfície com			



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			facilidade e eficiência. Medidas aproximadas: 23 cm de comprimento x 10 cm de largura. Sistema de fixação do cabo através de rosca universal. Cabo de rosca em alumínio, medindo aproximadamente de 1,50 m.			
47	250	UNIDADE	TALCO USO INFANTIL - em pó, suave, neutro, com textura fina e ótima fixação. Evita as irritações provocadas pelo excesso de umidade e mantém a proteção natural do pH da pele delicada do bebê com suave fragrância. Hipoalergênico e testado dermatologicamente, podendo ser usado diariamente. Acondicionado em frasco plástico contendo 200g, constando no rótulo nº. de lote, data de fabricação/validade, composição e procedência. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Registro no órgão competente. APRESENTAR AMOSTRA.			
48	12	PACOTE	TOALHA DE PAPEL FOLHA DUPLA EM ROLO – cor branca, gofrado, folha dupla picotada, em rolo, medindo 20 cm x 22 cm (folha). Fibras naturais, 100% celulose, não reciclado, isento de corpos estranhos e partículas lenhosas.			



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			Alvura superior a 75%, capacidade de absorção de 8,5 a 10,5g (h2o)/ g (papel). Pacote com 2 unidades de 60 folhas cada.			
49	70	PACOTE	TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO – touca de proteção sanfonada, com elástico simples. Fabricada em não tecido 100% polipropileno, cor branca, atóxica, descartável, não estéril. Embalagem contendo 100 unidades. APRESENTAR AMOSTRA.			
VALOR TOTAL DA COTA PRINCIPAL R\$						
(VALOR POR EXTENSO)						

I – O prazo de validade de nossa proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data da abertura do envelope nº 1 (proposta).

II – Declaramos que o **VALOR DE CADA ÍTEM E O TOTAL DA PROPOSTA é irrealizável**, e nele estão incluídos:

- a) os tributos, fretes, alimentação, estadia, encargos sociais;
- b) as despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza; e,
- c) todos os componentes de custo dos bens necessários à perfeita satisfação do objeto desta licitação.

III – Declaramos, ainda, conhecer integralmente os termos do **Edital do Pregão Presencial nº 05/2023** e seus anexos, aos quais nos sujeitamos.

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CEP:

FONE:

FAX:

E-MAIL:

CNPJ:

_____, ____ de _____ de 2023.



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

(CIDADE)

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

NOME COMPLETO:	CARGO:
-----------------------	---------------

PESSOA CREDENCIADA OU AUTORIZADA PARA ASSINAR A FUTURA ATA

INSERIR DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
Nome:	
CPF:	RG:
Endereço residencial completo:	
E-mail institucional:	



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS - COTA RESERVADA

PROCESSO Nº 06/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2023

Registro de preços de materiais de limpeza, descartáveis e higiene pessoal, para aquisição futura e entrega parcelada, destinados aos diversos setores da Administração do Município de Taiacú/SP.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R\$	SUBTOTAL R\$
1	600	PACOTE	PAPEL HIGIÊNICO ROLO DE 300 M X 10 CM – branco, neutro, folha simples em material 100% fibras celulósicas, macio, absorvente e homogêneo. Deverá dissolver-se em água. Não poderá: esfarelar durante o uso ou apresentar odor desagradável (não característico), ter corte imperfeito, e enrugamento. Corte lateral sem rebarbas, sendo enrolado de maneira uniforme e de modo a suportar sem deformação as condições de estocagem, transporte e trabalho. Acondicionado em pacotes com 8 rolos de 300 metros cada, embalagem reforçada e apropriada, que garanta a integridade do produto, contendo dados de identificação, nº. lote.			
2	203	UNIDADE	REFIL PARA RODO DE ALUMÍNIO 40CM –			



MUNICÍPIO DE TAIACÓ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			material: borracha, tamanho: 40cm de comprimento. Ótima aderência e eficiência na secagem. APRESENTAR AMOSTRA.			
3	200	UNIDADE	REFIL PARA RODO DE ALUMÍNIO 50CM - material: borracha, tamanho: 50cm de comprimento. Ótima aderência e eficiência na secagem. APRESENTAR AMOSTRA.			
4	1.660	GALÃO DE 5 LITROS	SABÃO LÍQUIDO DESTINADO PARA PISO – composição: ácido sulfônico, hidróxido de sódio líquido 50%, quaternário de amônio, laurel éter sulfato de sódio, nonil fenol, espessante acrílico, corante, fragrância e conservante. Pronto para uso, fácil aplicação e dissolução, facilmente removido pelo enxágue, alta detergência e excelente poder de remoção de gorduras. Acondicionado em galão de 5 litros, em embalagem reforçada e apropriada para manutenção da integridade do produto, rótulo com nº. de lote, data de fabricação/validade, composição e procedência. Registro no órgão competente. APRESENTAR AMOSTRA.			



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

5	200	PACOTE	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 30 LITROS - em polietileno, branco leitoso. Medindo aproximadamente 59 cm largura x 62 cm altura. Capacidade de 30 litros. Deve possuir o símbolo de RESÍDUO INFECTANTE, CLASSE II, TIPO B. Embalado em material que garanta a integridade do produto. A apresentação do produto deverá obedecer a NBR 9191 e 7500. Registro ANVISA. Pacote com 100 unidades. APRESENTAR AMOSTRA.			
VALOR TOTAL DA COTA RESERVADA R\$						
(VALOR POR EXTENSO)						

I – O prazo de validade de nossa proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data da abertura do envelope nº 1 (proposta).

II – Declaramos que o **VALOR DE CADA ÍTEM E O TOTAL DA PROPOSTA é irreajustável**, e nele estão incluídos:

- a) os tributos, fretes, alimentação, estadia, encargos sociais;
- b) as despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza; e,
- c) todos os componentes de custo dos bens necessários à perfeita satisfação do objeto desta licitação.

III – Declaramos, ainda, conhecer integralmente os termos do **Edital do Pregão Presencial nº 05/2023** e seus anexos, aos quais nos sujeitamos.

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CEP:

FONE:

FAX:

E-MAIL:

CNPJ:



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

_____, ____ de _____ de 2023.
(CIDADE)

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

NOME COMPLETO:	CARGO:
-----------------------	---------------

**PESSOA CREDENCIADA OU AUTORIZADA PARA ASSINAR A FUTURA ATA
INSERIR DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS**

Nome:	
CPF:	RG:
Endereço residencial completo:	
E-mail institucional:	



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

ANEXO V

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIACU

Ref. Procuração.

....., inscrito (a) no CNPJ sob o nº
....., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a)
....., portador (a) da Cédula de Identidade RG.
..... e do CPF, **NOMEIA E CONSTITUI** seu
bastante procurador, o Sr.(a).....,

Portador (a) da Cédula de Identidade RG....., e do CPF....., a quem confere amplos poderes para representá-la perante a Prefeitura Municipal de Taiacu, com amplos poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da licitação acima identificada, inclusive apresentar proposta e declaração de atendimento dos requisitos de habilitação em nome da outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços nas etapas de lances, renunciar expressamente ao direito de recorrer, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos necessários e pertinentes ao certame, em nome da outorgante, inclusive assinar contratos e demais compromissos relativos à licitação mencionada.

Por ser verdade, firmamos a presente, para que produza os efeitos legais.

....., de de
(Local e data)

.....
(nome e assinatura do representante legal)

OBS: Para que esta procuração tenha validade, é necessário a apresentação, para conferência, dos documentos do outorgado, assim como cópia do contrato social ou registro de firma individual da outorgante, para identificação de seu representante legal que a subscreve. Após a conferência esses documentos serão devolvidos aos interessados.



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2023

Processo de Licitação nº 06/2023

À

Prefeitura Municipal de Taiacu

Rua Raul Maçone, nº 306 – Centro

Taiacu – Estado de São Paulo

Prezados Senhores,

A empresa _____, com sede à _____, na cidade de _____, Estado de _____, CNPJ nº _____, Inscrição Estadual nº _____, **DECLARA**, para efeito do atendimento da exigência do inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no edital e que entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço proposto, para efeito de participação dos procedimentos de licitação.

Atenciosamente,

_____, ____ de _____ de 2023.

(Representante da licitante)



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO HÁ IMPEDIMENTO PARA CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2023
Processo de Licitação nº 06/2023

À
Prefeitura Municipal de Taiacu
Rua Raul Maçone, nº 306 - Centro
Taiacu – Estado de São Paulo

Prezados Senhores,

A empresa _____, com sede à
_____, na cidade de _____, Estado de
_____, CNPJ nº _____, Inscrição Estadual nº
_____, através de seu representante legal,
_____, CPF nº _____, RG nº
_____, interessada em participar do processo de licitação, declara, sob as
penas da lei, a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a
Administração pública.

_____, ____ de _____ de 2023.

(Representante da licitante)



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2023 Processo de Licitação nº 06/2023

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIACÚ/SP
À PREGOEIRA e EQUIPE DE APOIO.

A empresa _____, com sede na _____, nº _____, cidade de _____ CNPJ nº _____, vem através de seu representante legal infra-assinado, com fundamento no artigo 3º e seus parágrafos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2.006, com suas alterações posteriores, declarar seu enquadramento no tratamento diferenciado e favorecido, estando apta a usufruir do tratamento ali previsto.

Declaro, para fins da LC 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:

MICROEMPRESA – receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da LC nº 123/06 alterada pela LC 147/2014.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE – receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da LC nº 123/06 alterada pela LC 147/2014.

Observações:

- Esta Declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como ME ou EPP, nos termos da LC 123, de 14 de dezembro de 2006.
- A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como ME ou EPP, nos termos da LC nº 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

_____ em, ____ de _____ de 2023.

(nome, assinatura do representante legal e CPF)

(No caso de ME e EPP, informar os dados do Contador)

Nome e assinatura
CPF:
CRC



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2023
Processo de Licitação nº 06/2023

À
Prefeitura Municipal de Taiacu
Rua Raul Maçone, nº 306 – Centro
Taiacu – Estado do São Paulo

Prezados Senhores,

A empresa _____, com sede à _____, na cidade de _____, Estado de _____, CNPJ nº _____, Inscrição Estadual nº _____, **DECLARA** que dá pleno e total cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, tendo em vista que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

(Com a ressalva de que emprega menor, a partir dos quatorze anos, na condição de aprendiz).

Atenciosamente,

_____, ____ de _____ de 2023.

(representante da licitante)

Nome : _____
RG nº _____

Cargo : _____
CPF nº _____

(Observação: o segundo parágrafo deverá ser apostado na declaração em caso afirmativo. Em caso negativo, o mesmo deverá ser suprimido.)



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

ANEXO X

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /2023

Objeto: Registro de preços de materiais de limpeza, descartáveis e higiene pessoal.

O MUNICÍPIO DE TAIACU, inscrito no CNPJ sob nº 44.544.690/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Raul Maçone, nº 306, representada neste ato Municipal Maurício Lofrano Geraldo, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 21.721.730, inscrito no CPF/RF sob nº 186.554.188-54, residente e domiciliado na Rua José Bonifácio, nº 125, Centro, nesta cidade de Taiaçu, considerando o resultado do Pregão Presencial nº 05/2023, tendo por objeto o registro de preços de materiais de limpeza, descartáveis e higiene pessoal, para entrega futura e parcelada, RESOLVE, com fundamento nas Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, no Decreto Municipal nº _____, registrar os preços da empresa _____, com sede no _____, telefone nº _____, fax nº _____, representada por seu _____, o Sr. _____, brasileiro, _____, residente e domiciliado em _____, RG nº _____, CPF nº _____, segundo a seguinte classificação por item alcançada no procedimento licitatório em referência, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

Item	Qtde	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
VALOR TOTAL R\$				

1. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços de materiais de limpeza, descartáveis e higiene pessoal.

1.2. Os produtos registrados serão fornecidos, parceladamente, de acordo com a necessidade de consumo, pelo período de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da presente ata, de acordo com as autorizações de fornecimento, ordem de compra ou requisições expedidas pela Prefeitura.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.



MUNICÍPIO DE TIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

1.4. As quantidades constantes dos Anexos I e II são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total.

1.5. A Ata de Registro terá vigência de 12 (doze), a contar da data de sua assinatura.

1.6. O Município realizará durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços com a finalidade de obter os valores praticados no mercado.

1.7. Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, o órgão gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação o praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

c) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

1.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

2. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

2.1.1. Automaticamente:

2.1.1.1. Por decurso de prazo de sua vigência;

2.1.1.2. Quando não restarem fornecedores registrados;

2.1.1.3. Quando caracterizado o interesse público.

2.2. O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por meio de processo administrativo específico, assegurados o contraditório e a ampla defesa:

2.2.1. A pedido quando:

2.2.1.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;



MUNICÍPIO DE TIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

2.2.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos produtos;

2.2.1.3. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste edital, caso não aceitas as razões do pedido.

2.2.2. Por iniciativa da Administração Municipal quando:

2.2.2.1. O fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;

2.2.2.2. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

2.2.2.3. O fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

2.2.2.4. O fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

2.2.2.5. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;

2.2.2.6. O vencedor não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

3. DA REVISÃO DOS PREÇOS

3.1. Os preços registrados permanecerão fixos e irremovíveis pelo período do vigente da referida ata.

3.2. Quando o preço de inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

3.3. A ordem de classificação dos licitantes que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. Nesse caso, poderá, ainda, convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



MUNICÍPIO DE TIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

3.5. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4. DA NOTA DE EMPENHO

4.1. O termo de contrato poderá ser substituído por Nota de Empenho.

4.2. É condição para a retirada da nota de empenho a manutenção de todas as condições exigidas para habilitação no procedimento licitatório.

4.3. A licitante vencedora deverá retirar a nota de empenho dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação.

4.4. O prazo para a retirada da nota de empenho poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Municipal.

4.5. A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto no item 4.3, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como, a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o registro do licitante e convocar os remanescentes, observada à ordem de classificação, para fazê-lo no mesmo prazo, desde que a proposta se apresentar vantajosa.

5. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

5.1. A entrega dos materiais será efetuada diretamente no Almojarifado Municipal, localizada na Rua Raul Maçone, nº 306, fundos, nesta cidade de Taiacú, **no prazo de 7 (sete) úteis dias contados da data da ordem de fornecimento**, por exclusiva conta e risco da detentora, sem nenhum encargo para a Administração Municipal, em conformidade com o este Termo de Referência e a emissão da Ordem de Fornecimento emitida.

5.2. No momento da entrega o funcionário responsável fará a conferência do objeto recebido, desde que verifique sua conformidade com as exigências deste ato convocatório, no que tange à qualidade e às quantidades, mediante recibo passado no verso do documento fiscal correspondente, que será imediatamente encaminhado ao Setor de Contabilidade.

5.3. A Detentora é obrigada a substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto que se verificar inaceitável pelo setor requisitante, na forma da lei.



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

5.3.2. Constatadas irregularidades no objeto, a detentora poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a ata de registro de preços, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a ata de registro de preços, sem prejuízo das penalidades cabíveis, e,

c) se disser respeito a incorreções nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas à detentora para a devida substituição ou correção no prazo máximo de 03 (três) dias.

5.4. Nas hipóteses de substituição e/ou de complementação, a detentora deverá fazê-la, em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado, sem prejuízo das penalidades impostas.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

6.1. O Município contratante obriga-se:

a) designar o servidor responsável por acompanhar e fiscalizar a execução do ajuste, anotando em registro próprio as ocorrências acaso verificadas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

b) prestar esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;

c) efetuar os pagamentos nas condições e nos prazos constantes do instrumento convocatório e das notas de empenho;

d) zelar para que, durante a vigência da Ata, a contratada cumpra com as obrigações assumidas, bem como sejam mantidas as condições de habilitação exigidas no processo licitatório;

6.2. Para acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da detentora da presente Ata de Registro de Preços fica designado o servidor _____.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

7.1. São obrigações da detentora dos preços registrados, além daquelas explícita ou implicitamente contidas no presente documento, no termo de referência e na legislação vigente:



MUNICÍPIO DE TIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

- a) entregar os produtos de acordo com as especificações e quantidades constantes desta Ata e com as características descritas na sua proposta;
- b) atender prontamente qualquer reclamação, exigência ou observação do contratante nos prazos estabelecidos no edital;
- c) não fornecer quantidade, especificação ou marca diversa da solicitada;
- d) substituir os produtos danificados em razão do transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração;
- e) responder pelos encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais, comerciais e tributários resultantes da execução do ajuste;
- f) responder por quaisquer danos pessoais e materiais causados por seus empregados à Administração e/ou terceiros na execução do ajuste;
- g) manter, durante a execução do ajuste, todas as condições de habilitação exigidas no edital.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados sem qualquer acréscimo financeiro, por meio de crédito em conta, no banco indicado pelo licitante, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto.

8.2. Condiciona-se o pagamento a:

I – Apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa da execução do objeto;

II – Declaração da fiscalização do contrato de que o fornecimento se deu conforme o pactuado.

8.3. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação, salvo se já houver retenção cautelar ou garantia contratual, suficientes para satisfazer o valor da multa ou indenização devida.

8.4. A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos, conforme itens objeto deste edital, devidamente atestada pela unidade, pela pessoa indicada como responsável pelo recebimento.



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Pelo descumprimento, no todo ou em parte, dos termos, obrigações, condições e prazos estabelecidos neste edital, bem como no instrumento contratual, poderá a Administração aplicar à empresa infratora as seguintes sanções:

a) advertência por escrito contra a empresa **Contratada** para que dê cumprimento a qualquer obrigação contratualmente assumida e então inadimplida;

b) multa moratória de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor da obrigação **Contratada**, por dia corrido de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento);

c) no caso de rescisão unilateral, por culpa da empresa **Contratada**, qualquer que seja a infração cometida, multa correspondente a 15% (quinze por cento) do valor total do contrato;

d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 2 (dois anos);

e) Declaração de Inidoneidade de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que a empresa **Contratada** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra anterior.

9.2. As multas aplicadas, conforme especificação deste edital, deverão ser pagas em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento do documento de cobrança respectivo, sob pena de sujeitar-se à empresa infratora aos procedimentos judiciais cabíveis.

9.3. As sanções previstas nesta cláusula poderão ser aplicadas depois de facultado o exercício da prévia e ampla defesa da empresa infratora, observadas as disposições pertinentes do artigo 87, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

10. DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente observadas as seguintes classificações: 02.01 - Administração e Finanças; 02.01.01 - Administração e Finanças; 04.122.0002.2.022 - Manutenção do Prédio sede da Administração; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. 02.03 - Educação, Cultura, Esportes e Lazer; 02.03.03 - Educação Básica – FUNDEB; 2.361.0004.2.068 - Manutenção do Ensino Fundamental - Ciclo I; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. 02 - Poder Executivo; 02.04 - Fundo Municipal de Saúde; 02.04.01 - Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0005.2.096 – Atendimento Médico e Ambulatorial; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. 02 - Poder Executivo; 02.03 - Educação, Cultura, Esportes e Lazer; 02.03.01 - Educação, Cultura, Esportes e Lazer; 04.306.0004.2.056 – Serviços da Cozinha Piloto; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; 02 - Poder Executivo; 02.05 - Fundo Municipal de Assistência Social; 02.05.01 - Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0006.2.124 - Manutenção das Atividades do C.R.A.S.; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. 02-Poder Executivo; 02.02-Obras e Serviços Municipais; 02.02.01-Obras e Serviços Municipais; 15.451.0003.2.044-Manutenção e Conservação das Praças Públicas; 3.3.90.30.00-Material de Consumo. 02-Poder Executivo; 02.02-Obras e Serviços Municipais; 02.02.01-Obras e



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

Serviços Municipais; 04.452.0003.2.038-Manutenção dos Serviços Funerários; 3.3.90.30.00-Material de Consumo. 02–Poder Executivo; 02.03 – Educação, Cultura, Esportes e Lazer; 02.03.04 - Cultura; 13.392.0004.2.086 – Promoção de Eventos Culturais, populares, Cívicos e Religiosos; 3.3.90.30.00-Material de Consumo.

10.2. FONTES DOS RECURSOS:

01 – Tesouro;

02 - Transferências e Convênios Estaduais Vinculados;

05 - Transferências e Convênios Federais Vinculados.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pelo fornecedor, das condições estabelecidas no edital da licitação e seus anexos.

11.2. Passam a fazer parte desta Ata, para todos os efeitos, a documentação e propostas apresentadas pelos licitantes.

11.3. Fica eleito o foro da Comarca de Jaboticabal (SP) para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste.

11.4. E por estarem justas e firmadas, assinam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Taiacu, __ de _____ de 2023.

Prefeito Municipal

Empresa